



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 679, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

“Estabelece horário especial para serviços públicos do Município em decorrência de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2024 em que o Brasil participa.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o evento da Copa do Mundo que neste ano ocorre no Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial para os serviços públicos do Município, a ser cumprido em turno único, das 7:30 horas às 13:30 horas, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, com vistas a oportunizar aos servidores acompanharem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol a serem realizados nas referidas datas.

Parágrafo Único – Havendo classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes, os horários serão estabelecidos por ato próprio.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente e definidos por cada setor.

Art. 3º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis, para que o público tenha conhecimento dessas mudanças.

Art. 4º - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Junho de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento